

**PROJETO DE LEI N.º 057/2026**

APROVADO  
Em 21/09/2026  
Kátia R. Liletti  
Assinatura

**Autoriza a realizar despesas com a realização da 2ª Feira Municipal do Livro, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a realização da 2ª Feira Municipal do Livro, que será realizada no dia 07 de outubro de 2026, na cidade de Vista Alegre.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem, ornamentação, aluguel, limpeza, alimentação (lanche) para os alunos e outras inerentes ao evento.

**Art. 2º** As despesas de que trata esta lei, serão pagas diretamente aos fornecedores e prestadores de serviços, obedecendo ao processo legal de contratação, mediante a apresentação de documentos comprobatórios hábeis das despesas.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 16 de setembro de 2026.

RUDINEI  
BRIDI:7227859509  
1

Assinado de forma digital por  
RUDINEI BRIDI:72278595091  
Dados: 2026.09.17 14:37:21  
+03'00"

Rudinei Bridi  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 057/2026**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o Projeto de Lei em epígrafe que autoriza a realizar despesas com a realização da 2ª Feira Municipal do Livro, e dá outras providências.

A realização da feira do livro de Vista Alegre visa incentivar o gosto pela leitura, aproximar o público vicentino ao livro. Teremos expositores comercializando livros com descontos especiais, publicação de livros de autores do município, apresentações teatrais e realização de palestras.

O hábito de ouvir e contar histórias estão presentes em nossa cultura, aproximando-nos do universo da leitura e escrita, ampliando o vocabulário e estimulando o imaginário. A escola apresenta-se como principal espaço para o desenvolvimento destas habilidades através do contato frequente com situações diversas, buscando prazer e ouvir e contar histórias, desenvolvendo assim o sendo crítico e a autonomia individual e do grupo. Desta forma, busca-se através deste projeto proporcionar à comunidade escolar, diferentes vivências no hábito da leitura.

Somos sabedores da importância da Educação para a melhoria da nossa sociedade, e dentro deste contexto, a leitura é que abre caminhos para que estes avanços tão necessários possam acontecer.

Ressaltamos que a realização deste evento, tem como objetivo principal incentivar a leitura e mostrar a sua importância para o desenvolvimento da educação e da cultura da nossa população.

Salientar ainda, que estaremos realizando uma vasta programação nos dias da realização do evento, buscando envolver toda a nossa comunidade escolar e demais pessoas que gostam de praticar a leitura.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância deste evento para a nossa população estudantil e comunidade em geral, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 16 de setembro de 2026.

RUDINEI  
BRIDI:7227859  
5091

Assinado de forma  
digital por RUDINEI  
BRIDI:72278595091  
Dados: 2026.09.17  
14:37:50 -03'00'

Rudinei Bridi  
Prefeito Municipal